



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
**Processo Licitatório n.º 004.926208/2020**

**Pregão Eletrônico n.º 011/2020**

Trata-se de recurso impetrado (fls. 485 à 488) pela Licitante **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, contra as decisões do Pregoeiro deste Coren/SC que decretaram a classificação, a habilitação e vencedora do certame a Licitante **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** na presente Licitação.

Decido.

Acato o Parecer da Controladoria Geral do Coren/SC, emitido através do Parecer Controladoria Geral nº n.º 0062/2020 (fls. 500 à 503), e a Decisão do Pregoeiro nº 002/2020 (fls. 495 à 499), adotando-os como razão de decidir, para o fim de conhecer da intenção e do recurso impetrado e, no mérito, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA da intenção de recurso e do recurso interposto pela Licitante **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para o fim de ratificar as decisões do Pregoeiro do Coren/SC e manter a classificação, a habilitação e vitória da proposta ofertada pela Licitante **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** na presente Licitação, declarando-a vencedora do certame, com a devida adjudicação e homologação do objeto.

Publique-se. Intime-se.

Florianópolis/SC, 01 de setembro de 2020.

**Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani**

Presidente do Coren/SC